



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.875, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

PUBLICADO DOE - AMP

16 / 09 / 19

Edição 1843 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

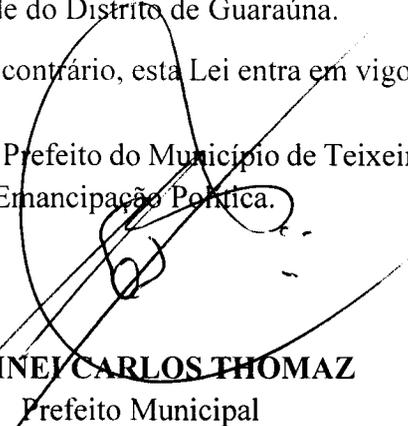
DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL
RUA JOSÉ KASPZACK SOBRINHO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA JOSÉ KASPZACK SOBRINHO” a Rua 1 do Conjunto Habitacional Bela Vista, localizado na Sede do Distrito de Guaraúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2019, 102º da Emancipação Política.


LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72